

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

19 DE DEZEMBRO DE 2008

AUDIÇÃO

Procurador-Geral da República,

Dr. Pinto Monteiro

O Sr. Presidente (Jorge Neto): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que está aberta a reunião.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, o objecto da presente reunião é a audição do Sr. Procurador-Geral da República.

Como sabem, a vinda do Sr. Procurador-Geral da República à Comissão, hoje, foi objecto de uma deliberação da Comissão de Orçamento e Finanças, na sequência de um requerimento nesse sentido apresentado pelo Partido Socialista e sufragado por unanimidade de todas as bancadas.

A audição do Sr. Procurador-Geral da República reporta-se à questão BPN (Banco Português de Negócios).

Gostava, ainda, de dar uma nota prévia aos Srs. Deputados, que é a seguinte: esta audição foi marcada por duas vezes, sendo que numa primeira vez foi adiada por razões de saúde do Sr. Procurador-Geral e numa segunda vez foi adiada a meu pedido, na sequência de uma conversa com o Sr. Presidente da Assembleia da República, em virtude de, na data agendada, estar marcada uma iniciativa do PSD, concretamente, a reunião do Conselho Nacional do PSD que teve lugar na passada terça-feira.

Portanto, foi de comum acordo que a presente audição foi agendada para hoje.

Gostava de sublinhar que penso ser esta a primeira vez que a Comissão de Orçamento e Finanças recebe o Sr. Procurador-Geral da República, o que fazemos com muita honra e muito orgulho.

Naturalmente, este facto faz relevar a crescente importância que a Comissão de Orçamento e Finanças tem na Assembleia da República mas também é um sinal da acuidade da colaboração entre autoridades judiciais, autoridades de investigação criminal e o Parlamento, quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista legislativo, com vista a dar um contributo prestimoso para adopção das melhores práticas em matéria de finanças públicas. Portanto, é também com esse desiderato que o recebemos na Comissão, Sr. Procurador-Geral da República. Seja bem-vindo.

O *modus operandi* desta reunião, como, aliás, é norma, será o seguinte: o Sr. Procurador-Geral da República fará uma primeira intervenção, pelo tempo que entender ajustado, entre 10 e 15 minutos, a que se seguirá uma única ronda de perguntas, o que penso que, porventura, será suficiente mas, naturalmente, não descarto liminarmente a possibilidade de existir uma segunda ronda, se for o caso.

Cada grupo parlamentar disporá de 10 minutos para colocar as respectivas perguntas, começando pelo interpelante, neste caso o Grupo Parlamentar do PS, a que se seguirão os demais por ordem de representatividade na Assembleia da República. O Sr. Procurador-Geral da República responderá em conjunto às questões que lhe tenham sido colocadas, após o que encerraremos o debate, salvo, repito, se houver necessidade de um segunda ronda de perguntas.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma interpelação à mesa sobre a condução dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, a questão é que, quando há um requerimento feito por um grupo parlamentar, a regra costuma ser a de o mesmo ter oportunidade de apresentar a sua pretensão, ou seja, usar da palavra em primeiro lugar.

Caso V. Ex.^a assim não entenda, tudo certo, mas a regra costuma ser esta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua interpelação que, aliás, é pertinente.

Devo dizer-lhe que adoptei o critério anunciado, sem desprimor, naturalmente, de poder não ser sufragado pelas bancadas, por uma questão de coerência.

Há uns tempos, ouvimos aqui o Sr. Governador do Banco de Portugal e também entendi, na altura, com o beneplácito de todas as bancadas, designadamente do Partido Socialista, que a ordem natural de decurso da reunião seria, em primeiro lugar, uma exposição do Sr. Governador, hoje do Sr. Procurador, e só depois usariam da palavra os diversos grupos parlamentares, nomeadamente o interpelante.

Portanto, por uma questão de coerência, para não criar um critério de dois pesos e duas medidas, pois, obviamente, não quero ser acusado de ser injusto para com ninguém, gostaria, não havendo oposição expressa por parte dos grupos parlamentares, que se seguisse o mesmo modelo da audição do Sr. Governador do Banco de Portugal, isto é, o Sr. Procurador falará em primeiro lugar e, a seguir, darei a palavra ao grupo parlamentar interpelante, neste caso o Partido Socialista.

Sr. Procurador-Geral da República, tem v. Ex.^a a palavra.

O Sr. Procurador-Geral da República (Pinto Monteiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho todo o gosto em vir aqui, perante os senhores que são os legítimos representantes do povo.

A exposição que vou fazer é uma muito curta, mas terei todo o gosto em responder a todas as perguntas que me fizerem, obviamente e como sabem, limitado pelo segredo de justiça que é um valor constitucionalmente protegido.

Dentro dessa limitação, começo por dizer que recebi um ofício subscrito pelo Sr. Presidente da Comissão, Sr. Dr. Jorge Neto, ao qual respondi na altura, explicando os processos que existiam. Poderei dar mais alguns pormenores sobre esses processos.

Trouxe comigo fotocópias da pouca correspondência que foi trocada entre o DCIAP, onde corre o processo, e tenho cópia dos ofícios que vou entregar ao Sr. Presidente.

Também estou disposto a revelar as poucas conversas verbais que houve e, nesse domínio, à excepção, repito, do que é sujeito ao segredo de justiça, estou disposto a contar em pormenor o que se passou.

Comecemos, então, pelos processos: como já tive ocasião de informar por escrito, os processos são quatro.

Em 6 de Janeiro de 2005, foi aberto no DCIAP um processo, n.º 482/04, em que aparece o BPN, processo este que é integrado na chamada «Operação Furacão» — e tomara eu que este seja «encolhido» na sua extensão —, pois também aí aparece o Banco Português de Negócios. Sem entrar em grandes pormenores, posso dizer que o BPN aparece na «Operação Furacão» fundamentalmente por fraude fiscal.

Nesse processo n.º 482/04, que continua a correr termos, há já arguidos constituídos.

Desse processo que surgiu na «Operação Furacão» vão ser extraídas certidões, porque aí aparece o Banco Português de Negócios mas também uma empresa, cujo nome evito dizer aqui, porque a informação não é pública. Relativamente a clientes dessa empresa, entendeu-se que era conveniente extrair uma certidão e fazer um processo autónomo.

Então, a partir daí, foi feito um outro processo, o n.º 80/07. Isto é, relativamente à chamada «Operação Furacão», temos dois processos, o n.º 482/04, onde aparece o BPN, e, mais tarde, o processo n.º 80/07, que é extraído do anterior, onde aparece uma empresa toda ela ligada ao Banco Português de Negócios.

Para além destes dois processos que corriam, surge depois a história do processo que está ligado ao Sr. Governador do Banco de Portugal.

Em Agosto, estive quinze dias de férias, tendo regressado à Procuradoria em 16 de Agosto e, num desses dias, o Sr. Governador do Banco de Portugal telefonou-me — eu nunca tinha falado com o Sr. Governador do Banco de Portugal nem o conhecia a não ser como figura pública — e pediu-me uma audiência, não explicando para quê.

Sendo Governador do Banco de Portugal, não tenho nenhum problema em recebê-lo, como também não tenho em relação a quem se revele de importância, respondi «sim, senhor» e, então, acordou-se a data de 29 de Agosto.

No dia 29 de Agosto, o Sr. Governador do Banco de Portugal, Sr. Dr. Vítor Constâncio, foi ao meu gabinete, na parte da tarde, e disse-me, em termos gerais, que havia indícios graves de haver ilícitos criminais

relativamente ao Banco Português de Negócios e também me apresentou, mas não é o que está em causa, algumas queixas relativamente ao BCP.

Recebi a queixa do Sr. Governador, referindo vagamente os ilícitos, e ele foi-se embora. No dia a seguir, mandei entregar ao DIAP a queixa que me tinha sido apresentada pelo Sr. Governador, bem como o que se referia ao BCP.

No DIAP de Lisboa, à frente do qual está a Sr.^a Dr.^a Maria José Morgado, feita a análise, verificaram que já havia dois processos no DCIAP e, portanto, entenderam, e bem, que, tecnicamente, devia ser enviado para o DCIAP. Então, foi enviado para o DCIAP o processo n.º 4910/08 que tem a data de 17 de Setembro, do DCIAP, e 13 de Setembro, do DIAP. Este é um processo que foi aberto através da denúncia feita pelo Sr. Dr. Vítor Constâncio, Governador do Banco de Portugal.

Esse processo continha vários elementos e daí, talvez, a rapidez com que se chegou a algumas conclusões, a ponto de já haver uma prisão preventiva.

Feita a ligação dos elementos que o Sr. Governador apresentou com os elementos já existentes da «Operação Furacão», que eram muito mais ténues e não dariam para este efeito, pôde-se avançar rapidamente.

A certa altura, o DCIAP pediu vários documentos e o Sr. Governador do Banco de Portugal, pela segunda vez na vida, telefonou-me colocando-me a seguinte questão: tinham-lhe sido pedidos vários elementos, os elementos eram confidenciais, os jornais passavam a vida a dizer que o segredo de justiça ia acabar e perguntou o que é que se passava.

Devo dizer que, na altura, acordou-se uma confidencialidade grande; todos os jornais fizeram perguntas e eu disse que a Procuradoria-Geral da República não diz uma palavra sobre isso, nunca foi feita uma

única declaração e só se falou do BPN quando o Governo entendeu falar do assunto — e isso não me diz respeito —, sendo que até lá, nunca a Procuradoria falou do assunto.

A queixa foi entregue por mim próprio, em mão, à Dr.^a Maria José Morgado e os documentos foram recebidos em mão.

Esses documentos eram preciosos, era uma caixa enorme, e deram origem ao processo que está mais avançado, a ponto de haver uma prisão preventiva e, hoje mesmo, creio que o arguido foi levado a interrogatório.

Para além deste, há um quarto, e último, processo, o n.º 121/08, que tem a data de 3 de Novembro.

Como surge este processo? Surge quando o DCIAP resolve fazer uma busca às instalações do banco — se há coisa que pedi desde o início foi que as buscas fossem confidenciais, sem televisão, sem jornais, o mais discretas possível, porque podem não ter razão de ser e, portanto, convém evitar a publicidade das buscas. A busca foi feita de uma forma penso que discreta e, nessa altura, a Sociedade Lusa de Negócios (SLN), creio que com o Sr. Dr. Miguel Cadilhe, resolveram apresentar mais uma participação.

Portanto, temos quatro processos, dois da «Operação Furacão», um nascido da participação do Sr. Governador do Banco de Portugal, Sr. Dr. Vítor Constâncio, e este último, o n.º 121/08, que resulta da participação da Sociedade Lusa de Negócios.

Neste último processo só é investigada a matéria de facto, os factos que não estão abrangidos no outro processo.

A propósito do fraccionamento de processos é que eu estou farto de dizer que os megaprocessos não levam a parte nenhuma e que, até onde for possível, fraccionam-se os processos.

Portanto, o último processo conterà, segundo ainda ontem me foi transmitido pelo DCIAP, alguma matéria que não está nos primeiros processos. Se se verificar que a matéria é toda a mesma, evidentemente que será absorvido pelo outro.

O que acabei de referir são, pois, os quatro processos que tiveram lugar.

Para além disto, o que tenho para dizer é relativamente pouco.

Tenho aqui cópias de quatro ou cinco ofícios que vou deixar ao Sr. Presidente e que me merecem uma explicação.

O primeiro destes ofícios, já antigo, é de 2004, foi enviado pelo DCIAP ao Director do Departamento de Serviços Jurídicos do Banco de Portugal; o segundo é enviado ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal e temos um outro ofício que também é enviado ao mesmo departamento.

Este primeiro ofício, de certo modo, não tem a ver com o Banco de Portugal, surgiu relativamente a vendas de terrenos, portanto, não tem a ver com o BPN, mas só mais tarde é que se veio a mostrar que tinha. É que, na altura, não estava em causa o BPN mas, sim, o Banco Insular.

A propósito de umas vendas de terrenos, num processo que corria no DCIAP mas que, na altura, não tinha a ver com o BPN, surgem dúvidas sobre a intervenção do Banco Insular. A partir daí, este ofício destina-se a perguntar o que é o Banco Insular. O Banco de Portugal, da primeira vez, responde que «(...) informamos V. Ex.^a que a entidade designada por Banco Insular não consta do nosso registo.».

Passados anos, continua a investigação, que é morosa mas isso é outra história, há mais elementos e, então, o Banco de Portugal diz que,

efectivamente, há ideia de duas operações em que aparece o Banco Insular — fica cá a cópia.

Para que tudo fique claro, queria só dizer o seguinte: além destas cópias de quatro ou cinco ofícios que vou deixar ao Sr. Presidente, as únicas conversas que houve foram as duas que referi com o Sr. Dr. Vítor Constâncio, com quem nunca tinha falado.

E para que não haja dúvidas, até para a imprensa, o Banco Insular, Banco de Cabo verde, a única coisa que aconteceu até agora foi que o Sr. Procurador-Geral de Cabo Verde de passagem no Aeroporto de Lisboa um dia, cerca das 8 horas da noite, eu recebi uma chamada dele, assim um bocadinho de improviso, dizendo-me que gostava que eu passasse lá para me cumprimentar e nesse mesmo dia, cerca das oito e tal/nove horas da noite eu estava lá e ele disse-me que havíamos de conversar um dia, que havia umas coisas, etc. Foi, portanto, uma conversa de circunstância cerca das 9 horas da noite.

Há dias, há cerca de 15 dias, quando eu estava com gripe, ele telefonou-me dizendo-me que gostaria de ter elementos, etc. e eu disse-lhe que ele teria de se dirigir ao DCIAP.

Tive o cuidado de falar com o DCIAP e perguntar o seguinte: há mais alguma coisa trocada entre o Banco de Portugal e o DCIAP? Foi-me dito que não; a única correspondência que havia era esta que aqui fica. As únicas conversas verbais que tive foram as que já referi e que tiveram lugar em meados de Agosto deste ano.

Perguntar-se-á, e para acabar a minha curta exposição, e olhando para o que me foi enviado e até atendendo ao que estará em causa aqui, quais são as relações entre o Ministério Público e os órgãos de supervisão. Esta será uma das questões, penso eu, que os Srs. Deputados colocarão.

Bem, as leis estão aqui todas, o Banco de Portugal tem a supervisão, e isso os senhores também sabem, e isso resulta da lei, e o que é que acontece na prática? Acontece que o Ministério Público se tiver conhecimento de qualquer contra-ordenação, cuja competência é do Banco de Portugal, deverá remeter ao Banco de Portugal – creio, aliás, que já houve não a propósito do BPN mas já houve casos em que o DCIAP remeteu ao Banco de Portugal matéria de contra-ordenações e o Banco de Portugal, como, aliás, toda a entidade, está obrigado – há, aliás, uma série de legislação sobre o terrorismo, etc. –, quanto mais não fosse, ao abrigo do artigo 242.º do Código do Processo Penal que diz que qualquer entidade pública que tenha conhecimento de um crime público deve participar ao Ministério Público.

Portanto, as relações são estas. O Ministério Público deverá comunicar as contra-ordenações e o Banco de Portugal, como entidade supervisora, deverá comunicar os ilícitos criminais.

Tive o cuidado de perguntar ao DCIAP se havia mais alguma coisa além disto e não houve mais nada, isto é o primeiro ilícito criminal foi o que resultou da audiência de 29 de Agosto.

A partir daí foram pedidos elementos, todos os elementos foram fornecidos daí que o processo, que começou com o Sr. Governador, foi o que mais rapidamente andou, porque a quantidade de elementos fornecidos foi grande.

Para acabar permito-me fazer uma sugestão, uma vez que estou neste lugar privilegiado para a fazer: as relações entre o Ministério Público e as entidades supervisoras resultam, claramente, da lei, mas estas relações de cooperação estão muito esbatidas, e, agora, esta é uma opinião de jurista, que sou há 42 anos, e eu penso que não se perdia nada,

e só me permito dizer isto, porque estou na Assembleia da República, que houvesse uma precisão de relações entre o Ministério Público e a entidade supervisora, porque a verdade é que o que existe é a obrigação de comunicar os ilícitos ao Ministério Público por parte do Banco de Portugal. É evidente que, depois, há os crimes de branqueamento, de terrorismo, etc., mas a coisa é sempre a mesma: é a obrigatoriedade de comunicar e, em alguns casos, às unidades de informação financeira, mas não há nada de concreto e de pormenor sobre isso.

Agora, estou à vossa disposição para responder às questões que quiserem colocar, como é óbvio.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado pela sua exposição inicial.

Vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu há pouco fiz a intervenção que fiz não com o intuito ou o espírito de atrapalhar a reunião mas antes de a facilitar no sentido em que quando o PS fez, faz amanhã um mês, o requerimento para a vinda do Sr. Procurador-Geral da República – que aproveito para saudar, cumprimentar em meu nome e no do PS, e agradecer a presença na Assembleia da República, sendo que estou habituado às suas visitas, pois na 1.^a Comissão o senhor aparece com mais frequência do que noutras comissões, tendo por isso uma participação sempre privilegiada por parte da Assembleia da República no que diz e no que são as suas opiniões –, na altura, não havia nem inquérito judicial que fosse público, nem arguidos presos, nem comissão de inquérito deliberada e, portanto, a conjuntura era completamente diferente da que hoje se vive.

Ora, isso significa que, na altura, era muito útil a sua vinda no sentido desse esclarecimento para que os portugueses pudessem, de forma tranquila, perceber que as instituições portuguesas funcionam: a investigação criminal, tem a tutela da Procuradoria-Geral da República e esta faz o seu trabalho, e a tutela da acção política está no âmbito da Assembleia da República e, portanto, cada um está dentro das suas actividades e competências.

Hoje, agradecemos a vinda do Sr. Procurador-Geral da República, mas temos mais consciência de que, tal como o Sr. Procurador-Geral disse, não é possível fazermos muitas perguntas e, aliás, nem queremos fazê-las, daí esta audiência ter ficado mais simplificada, na perspectiva do PS, porque, como existe um inquérito, todos sabemos que existe segredo de justiça e, por isso, não podemos nem devemos fazer perguntas que não sejam aquelas que o Sr. Procurador-Geral já adiantou e que nos tranquilizam, como, de resto sempre tivemos a consciência que nos tranquilizaria atentas as competências naturais de investigação criminal que detém a Procuradoria-Geral da República.

Assim, para concluir, a única questão que gostaria de colocar ao Sr. Procurador-Geral é a seguinte: atenta a especificidade dos processos que V. Ex.^a aqui nos enunciou, e são quatro os que existem, e a natureza do próprio processo investigatório, que necessita de conhecimentos especiais e especializados nas áreas que eles próprios versam, da banca, da contabilidade, enfim, de alguma especialidade, aquilo que lhe pergunto, porque estamos interessados em que o processo de investigação criminal decorra com toda a naturalidade, normalidade e competência, é se a Procuradoria-Geral da República tem todos os meios que são necessários para levar a bom termo essa investigação, porque o que os portugueses

esperam, e a Assembleia da República também, é que essa investigação decorra bem e que seja absolvido quem tiver que ser absolvido e que seja condenado quem tiver que ser condenado.

E se a Assembleia da República poder colaborar no sentido de verificar da existência ou da não existência de meios humanos necessários para essa investigação a Assembleia da República fará aquilo que tem de fazer, que é solicitá-las ao Governo.

O Sr. Presidente: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, agradecer, de forma muito clara e sincera, a presença do Sr. Procurador-Geral da República no Parlamento.

Não querendo partidarizar ou politizar esta audição, o que V. Ex.^a não mereceria, sempre diríamos que o PSD, desde o início, quando o Grupo Parlamentar do PS quis ouvi-lo no âmbito destas matérias, sempre teve enormes dúvidas sobre a eficácia desta audição.

Naturalmente, que os factos posteriores vieram demonstrá-lo claramente, sobretudo porque, agora, como V. Ex.^a sabe, existe uma comissão de inquérito, que já começou a funcionar, no exercício das funções que o Parlamento pode ter nas comissões de inquérito, respeitando, naturalmente, o papel da Procurador-Geral da República e do Ministério Público nesta matéria, como entidade de investigação e de acusação.

Portanto, sempre tivemos essa dúvida e, aliás, o requerimento do PS pretendia obter esclarecimentos e nós vemos que, dificilmente, se poderão obter mais esclarecimentos, mas, obviamente, que tomamos nota das declarações que V. Ex.^a já prestou.

Todavia, não gostaria de deixar de colocar-lhe algumas questões que, pensamos, não vão violar as regras do segredo de justiça, a que V. Ex.^a está obrigado, mas que poderiam, talvez, eu diria, esclarecer-nos um pouco mais para o outro trabalho que temos de fazer no âmbito da comissão de inquérito onde estão em causa todas estas questões.

Começaria pelo fim daquilo que V. Ex.^a disse, registando este défice, que parece existir, de colaboração das entidades supervisoras com a Procurador-Geral da República.

Eu nunca o tinha ouvido dizer isso com tanta clareza e vindo de onde vem esta afirmação, obviamente que é um registo que temos de fazer e, portanto, a primeira questão que lhe coloco tem a ver com essa situação e é a seguinte: em todo este imbróglio relacionado com o BPN aquilo que V. Ex.^a quis dizer é que, neste caso concreto, houve défice de colaboração do Banco de Portugal, visto que o BPN não está sob a supervisão da CMVM mas só do Banco de Portugal, na análise destas questões naquilo que compete ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral da República e não naquilo que compete ao Banco de Portugal para as respectivas contra-ordenações.

Já agora, aproveito, porque tenho algum tempo, para ter a sua opinião sobre o actual quadro sancionatório aplicável às infracções criminais relacionadas com a actividade bancária ou financeira.

Esta é uma questão de ordem genérica à qual, julgo, V. Ex.^a poderá responder.

A última ordem de questões tem a ver com o seguinte: desde que se iniciou esta questão – BPN, inicialmente com a Operação Furacão, com notícias que iam saindo nos jornais –, e nós não escondemos que temos consciência que há alguns anos a esta parte, e agora estamos a descobri-lo, existe uma enorme turbulência nos mercados financeiros e teriam sido praticados actos menos dignos alguns deles com configuração criminal, e digo isto sem pôr em causa, nunca o faria, o papel da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público nesta matéria, mas, a verdade é que há uma sensação – e o Sr. Procurador-Geral da República disse-o de certa forma – de que há muita morosidade neste processo, que leva a uma situação que eu enquanto Deputado várias vezes tenho referido aqui e que um dia seria bom que se conseguisse acabar com isto.

De facto, com a morosidade dos processos, enquanto eles estão em segredo de justiça, a verdade é que existe muito pouco segredo de justiça e há uma série de cidadãos que são prejudicados no seu bom nome, que são condenados pela opinião pública antes de haver uma efectiva condenação e isto gera, nomeadamente comentários de ordem política, de ordem social pondo em causa as pessoas porque, repito, existe alguma morosidade.

Assim, a questão que lhe deixo é esta: primeiro, entende que existe ou não morosidade? Segundo, essa morosidade tem a ver com as características específicas deste tipo de crimes? É que este tipo de crimes é um tipo de crimes muito técnico em que é preciso um grande conhecimento da forma como eles funcionam – aliás, as os especialistas, muitas vezes, não sabem caracterizar a forma como os actos foram praticados pela sua excessiva tecnicidade e sobretudo porque há sempre uma grande nuvem sobre a forma como os actos foram praticados.

Portanto, aquilo que lhe pergunto, e esta é a última questão, é se a Procuradoria-Geral da República e o Ministério Público entendem que, em Portugal, existem todos os meios necessários para evitar, primeiro, a morosidade e, segundo, que existam essas «condenações» na opinião pública de cidadãos que, depois, se pode vir a confirmar que não deveriam ter sido «condenados».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Procurador-Geral da República, dar-lhe as boas-vindas em nome do PCP e esperar que já esteja completamente restabelecido da sua doença.

É irrecusável fazer um pouco da história desta audição.

De facto, há um mês, a conjuntura era completamente diversa. Ou melhor, não podemos dizer que fosse completamente diversa, Sr. Procurador-Geral, porque a única coisa que não havia era uma deliberação formal da Assembleia da República sobre a constituição de uma Comissão de Inquérito Parlamentar à supervisão bancária e às condições da nacionalização do BPN, mas já havia indícios, ou melhor, factos claros que estavam sob investigação.

É verdade que o PCP, por princípio, não obstaculiza nem levanta reticências a qualquer proposta de audição seja de quem for, mesmo sendo de uma pessoa — como é o caso de V. Ex.^a — que estaria rodeada de uma impossibilidade reforçada de prestar declarações substantivas a esta Comissão, por razões que me dispenso de explicitar.

Todavia, há um mês, esta Comissão recebeu uma carta de V. Ex.^a, que foi do conhecimento de todos os grupos parlamentares, em resposta a uma solicitação dirigida pelo Presidente da Comissão, instando-o a informar a Comissão sobre se havia ou não processos em investigação na Procuradoria-Geral da República relativamente à situação do BPN.

A verdade é que V. Ex.^a respondeu, salvo erro no início de Novembro, enumerando um conjunto de quatro processos, com origens diferenciadas (Banco de Portugal, administradores, etc.) e dizendo, naturalmente, que esses processos estavam sob o segredo de justiça.

Foi já depois do conhecimento, por esta Assembleia, destes factos que o Partido Socialista entendeu, na sua perfeita discricionariedade — legítima —, avançar com a proposta desta audição.

Portanto, nesta matéria, a conjuntura é exactamente igual à de um mês, altura em que foi tomada, por unanimidade, a decisão de o convidar a estar presente nesta Comissão. Mas, se a conjuntura mudou — e, de facto, mudou — foi, apenas e somente, na componente de que, posteriormente a essa decisão, houve uma deliberação do Plenário da Assembleia da República no sentido de se constituir uma comissão de inquérito.

Naturalmente, não tinha grandes expectativas sobre as informações que o Sr. Procurador-Geral da República nos pudesse aqui transmitir, pelo menos «à porta aberta». Além de que o Sr. Procurador-Geral da República, através de declarações que foram sendo reproduzidas na imprensa, também baixou — legitimamente — o tom dessas expectativas. E percebemos agora que o Partido Socialista também não tem grandes expectativas.

Em todo o caso, não queria deixar de colocar-lhe, pelo menos, uma questão que se prende com uma entrevista – lida por todos nós, suponho –, na qual foram feitas afirmações que gostava que o Sr. Procurador-Geral da República comentasse.

Um elemento destacado do Ministério Público afirmou – e é uma opinião perfeitamente legítima e não contestável, como é óbvio – que a criação da Comissão de Inquérito Parlamentar podia, eventualmente, prejudicar (e, suponho, que foi este o termo utilizado, ou, pelo menos, foi esta a ideia) o decurso da investigação dos quatro processos, ou outros, no âmbito da investigação do Ministério Público.

Gostaria que o Sr. Procurador-Geral da República nos pudesse ajudar com os seus comentários, dizendo o que melhor entender sobre este eventual prejuízo, ou não, da existência, em simultâneo, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com objectivos, competências e atribuições bem delimitadas em lei, destes quatro processos de investigação criminal, ou outros, que decorrem no âmbito do Ministério Público.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Procurador-Geral da República e agradecer-lhe a oportunidade que nos deu de aqui o ouvir.

Ao contrário do que o Sr. Deputado Honório Novo acaba de dizer, penso que, porventura, o Sr. Procurador-Geral da República já poderá ter prestado à Comissão importantes e relevantíssimas informações.

Mais do que fazer juízos valorativos, gostava de precisar factos, não sem antes dizer, a propósito da questão aqui suscitada sobre uma entrevista dada pela Dr.^a Cândida de Almeida, que discordo da opinião da Dr.^a Cândida Almeida, até pela circunstância de que a prática deste Parlamento tem trazido alguma vantagem para investigações criminais e para, desse ponto de vista, o desempenho do próprio Ministério Público.

Nesse sentido, recordo as sucessivas Comissões de Inquérito à tragédia de Camarate, designadamente a VIII, em que o espólio apurado pelo Parlamento (com os meios de que dispõe e que não serão, necessariamente, os do Ministério Público) e entregue ao Sr. Procurador-Geral da República, que antecedeu V. Ex.^a, permitiu que, pela primeira vez, ao fim de muitos anos, o Ministério Público tivesse reconhecido, ao menos, a existência de indícios da prática de um crime. E isto passou-se vinte e muitos anos depois da ocorrência dessa circunstância, em 4 de Dezembro de 1980.

Essa Comissão – em que, por acaso, fui o Presidente – é a prática demonstrada de que pode haver, em simultâneo, uma comissão parlamentar de inquérito e uma investigação criminal sobre os mesmos factos, sem que a primeira prejudique a investigação criminal. Mais: não se querendo substituir a essa investigação criminal, poderá até beneficiá-la.

Em suma, quero antecipar-lhe que discordo da opinião da Sr.^a Procuradora e, enfim, avanço a minha, que vale o que vale. Seja como for, a Comissão Parlamentar de Inquérito está criada.

A propósito do que o Sr. Procurador-Geral aqui nos disse, gostaria de pedir os seguintes esclarecimentos.

Em primeiro lugar, pergunto-lhe se houve ou não – e se sim, quantos, quando e com que conteúdo, se puder revelar – contactos do Ministério Público ou do Procurador-Geral da República com o Banco de Portugal entre 2004 e 2008. V. Ex.^a fez referência a ofícios, mas sem referir as datas, datas essas que poderão ter determinante interesse, tendo em conta a matéria de que esses ofícios tratam.

Também gostava de saber quem teve o impulso nestes contactos, isto é, se foi o Ministério Público ou o Sr. Procurador-Geral da República quem contactou o Sr. Governador do Banco de Portugal ou se, pelo contrário, em algum momento, designadamente nos anos que referi, foi o Sr. Governador do Banco de Portugal quem o contactou.

Também gostava de precisar se foi em 29 de Agosto – suponho que terá sido esta a data que referiu – que, pela primeira vez, o Sr. Governador do Banco de Portugal fez, em concreto, a denúncia de quaisquer factos relacionados com o BPN ao Ministério Público, neste caso por intermédio de V. Ex.^a.

Como julgo ter ouvido falar de um processo antigo (o processo n.º 842/04 ou o processo n.º 80/07) por causa de terrenos, envolvendo uma outra empresa, pergunto-lhe se pode dizer qual era essa empresa.

Já agora, nesses contactos que foram mantidos, pergunto ainda se, em algum momento, houve troca de impressões acerca dos tais veículos de *offshore* (que operavam tendo como *beneficial owner* a Sociedade Lusa de Negócios) e, em concreto, sobre o Banco Insular.

Desses contactos havidos, na perspectiva do Sr. Procurador-Geral da República, que é conhecedor dos poderes de supervisão do Banco de Portugal, pergunto se lhe parece que possam ter sido transmitidos quaisquer factos que justificassem, em algum momento, o uso dos

poderes de supervisão que o Banco de Portugal detém. Entre outros, refiro, por exemplo, os de nomeação de administradores provisórios, de restrição de práticas de crédito ou, até, de opção pelas auditorias externas.

Daí a relevância do que lhe perguntei antes: entre 2004 e 2008, a terem existido esses contactos, houve referência a alguns destes factos relacionados com *offshore*, Banco Insular, práticas irregulares de crédito e quaisquer outros índices que, justificando a manutenção do inquérito, por maioria de razão, justificassem também particular atenção do Banco de Portugal?

Sr. Procurador-Geral da República – e isto já é intuitivo –, se a Procuradoria-Geral da República vê, em determinados factos, razão suficiente para instaurar processos-crime e investigá-los, independentemente dessa deficiente comunicação prática entre o Banco de Portugal e a Procuradoria-Geral da República, suponho que poderá ter havido alguma comunicação ao Sr. Governador do Banco de Portugal. Ora, a ter havido esse contacto, o Sr. Governador do Banco de Portugal poderá ter-lhe comunicado, por exemplo, também ter suscitado alguma diligência à data dessas comunicações.

Uma outra questão prende-se com o seguinte: a 15 de Janeiro de 2008, o Sr. Governador do Banco de Portugal colocou 27 questões ao Conselho de Administração do BPN. Lidas essas questões, parecem-me suficientemente justificadas as dúvidas sobre o normal funcionamento do BPN ao nível das suas práticas, pois, de outra forma, essas questões não teriam sido colocadas.

Sabemos que, antes de terem sido colocadas, nenhuma providência foi tomada pelo Banco de Portugal. Pergunto se tem conhecimento das

questões colocadas a 15 de Janeiro de 2008 e se alguns deles seriam os que estariam a ser investigados já antes pelo Ministério Público e se, eventualmente, alguns deles teriam sido os que foram comunicados ao Banco de Portugal.

Julgo ter ouvido V. Ex.^a referir-se a um ofício do DCIAP, de 2004, sobre o Banco Insular. Quero confirmar se, em 2004, o DCIAP já tinha comunicado o que quer que fosse ao Banco de Portugal sobre o Banco Insular. Gostaria de saber o quê, se já a essa data o Ministério Público tinha alguma reserva quanto ao funcionamento do Banco Insular e se transmitiu ao Banco de Portugal alguma dúvida sobre essa reserva.

Por ora, fico por aqui, sem prejuízo de, no decurso das respostas que o Sr. Procurador-Geral da República dê, suscitar qualquer esclarecimento adicional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, reitero os cumprimentos que já lhe fiz pessoalmente e agradeço muito a sua presença.

Coloco-lhe seis questões.

Em primeiro lugar, não argumentarei visto que a questão já foi colocada, mas quero somar-me a esta preocupação de outros Deputados para perceber, a partir da sua avaliação sobre se a comissão de inquérito atrapalha ou não, através do comentário que entender fazer sobre essa observação, a sua opinião acerca de como é que a comissão de inquérito e o Ministério Público se podem articular de uma forma não conflitual, de tal modo que os objectivos políticos da comissão de inquérito e os

objectivos judiciais da Procuradoria-Geral da República não se sobreponham nem entrem em conflito. Quero, portanto, perceber como é que vê esta articulação, que me parece muito importante.

Em segundo lugar, o Sr. Procurador sugeriu, no final da sua intervenção, que era urgente haver uma melhor articulação entre o Banco de Portugal e as entidades de supervisão e quero pedir-lhe que explicito o seu ponto de vista sobre quais seriam os mecanismos, os instrumentos e os meios necessários para essa melhor articulação. Deve ser do ponto de vista da Procuradoria, como nos deu alguns exemplos, através da comunicação ao Banco de Portugal ou no pedido de informação? Deve ser também no sentido contrário? Neste caso, de que forma?

Em terceiro, quero fazer-lhe perguntas sobre esta comunicação de 2004 a que o Sr. Procurador se referiu.

Disse-nos que o DCIAP fez ofícios desde 2004, mas entendi (e corrigir-me-á se não for esse o caso) que, em 2004, o DCIAP terá dirigido ao Banco de Portugal um ofício a propósito da tal venda de terrenos, perguntando o que constava sobre o Banco Insular.

O Sr. Procurador explicou-nos (e vai distribuir-nos cópia dessa documentação, que muito lhe agradeço) que a resposta do Banco de Portugal teria sido a de que o Banco Insular não consta dos registos. Como o Sr. Procurador compreenderá – e por isso lhe faço a pergunta –, essa é a única resposta que não é possível, porque o Banco Insular tinha que constar dos registos do Banco de Portugal, por uma razão que, aliás, hoje, é pública (não há nenhuma infracção do segredo ao comentá-la), É que, em 2002, o BPN tinha comprado uma sociedade financeira e, no contexto desse negócio, tinha sido implicada como condição dessa fusão de sociedades financeiras a venda do Banco Insular.

Sabia-se que o Banco Insular fazia parte desta operação, tinha que ter um proprietário, tinha que ser vendido a uma outra entidade (houve até uma venda fictícia) e foi declarado que havia uma entidade autónoma que compraria o Banco Insular e o Banco de Portugal conhecia tudo isso. O que aparentemente não conhecia era que esta entidade fictícia a quem o Banco Insular foi vendido fosse um disfarce do próprio BPN.

Mas, só podia haver registo do Banco Insular. Portanto, a resposta «não consta dos registos» é paradoxal, é surpreendente e é inaceitável. Quero confirmar esta sua informação e creio que registei com rigor o que o Sr. Procurador aqui nos disse.

Em segundo lugar, a este respeito, o Sr. Procurador falou-nos de uma venda de terrenos de que o Banco Insular seria parte e que motivaria a sua preocupação.

Sr. Procurador, quero, então, perceber se essa operação de venda de terrenos suscitou algum processo ou não, visto que, aparentemente, não faz parte dos quatro processos que aqui registou. Se não suscitou qualquer processo, pergunto porquê e se entende que não haveria razão para o fazer.

A quarta pergunta é de ordem mais geral. A «Operação Furacão» tem um primeiro processo em 6 de Janeiro de 2005 (portanto, vamos comemorar quatro anos daqui a poucos dias). É, portanto, um processo de investigação muito longo, que tem a ver com a complexidade de um processo tão abrangente como aquele que nos descreveu aqui. Creio que seria importante que este Parlamento conhecesse a opinião do Sr. Procurador acerca das razões, das particularidades e das complexidades desta criminalidade económica e financeira e acerca da razão da necessidade de se fazer uma investigação tão prolongada assim.

Em quinto lugar, e ainda sobre a «Operação Furacão», foi público (se o meu registo estiver correcto) que houve operações de busca no BPN, no Banco Privado Português, no Finibanco, no BES e no BCP.

Sabemos quais os processos (o Sr. Procurador deu-nos deles registo) que, a respeito do BPN, estão em desenvolvimento.

Gostaria que fizesse o favor de nos dizer se sobre outros bancos ou outras sociedades financeiras há outros processos ou, não havendo, se as investigações concluíram que não deveria haver e, portanto, que não há outro fundamento para inquirições.

Em último lugar, Sr. Procurador, queria que me fizesse o favor comunicar a esta comissão a sua apreciação sobre o estado actual do combate à criminalidade económica e financeira.

Conhecendo as particularidades tão bem como o Sr. Procurador conhece e, estando certo de que tem um apanhado do número de casos transitados em julgado de processos que estão actualmente em curso, peço-lhe que nos faça o mapa estatístico e informativo de como é que, nos últimos anos — em particular durante o seu mandato, mas, se assim o entender, no período mais recente da história portuguesa —, se tem desenvolvido este combate à criminalidade económica e financeira em termos dos resultados que o Ministério Público tem desenvolvido e também dos tribunais. É que isto tem uma importância muito grande para percebermos como é que, nesta matéria, se tem vindo a progredir ou a evoluir na prevenção de um dos aspectos mais importantes para a democracia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Já intui que, da parte de alguns Srs. Deputados, há vontade de solicitar novas questões, pelo que vai haver uma segunda ronda de perguntas.

Para responder a este primeiro acervo de questões, tem a palavra o Sr. Procurador-Geral da República.

O Sr. Procurador-Geral da República: — Sr. Presidente, respondo a estas e outras perguntas que quiserem fazer, dentro do que for possível.

Penso que algumas perguntas são repetidas e têm uma resposta semelhante.

Começo pelo Sr. Deputado Ricardo Rodrigues do Partido Socialista que me fez uma pergunta sobre os meios. Nunca me queixei da falta de meios, por uma razão muito simples. É um *slogan*, o Ministério Público, ou a magistratura judicial (mas agora permito-me só falar do Ministério Público) queixar-se da falta de meios, é uma coisa tão antiga que já me aborreci com isso. Nunca ninguém me ouviu falar de falta de meios. O que digo é que fazemos o que fazemos com os meios que temos. Disse isto na minha tomada de posse — se alguém teve o trabalho de ouvir o discursozito de posse verificará que eu disse exactamente isto. Faço o que tenho com os meios que tenho, nunca pedi meios nenhuns.

Se o Sr. Deputado, com a legitimidade que tem, pergunta que meios há, devo dizer (e com isto respondo em parte à pergunta do Sr. Deputado Francisco Louçã) que é evidente que o crime económico-financeiro é o mais difícil de investigar — isto é uma coisa fácil de dizer e de perceber. Daí que diga, com toda a frontalidade, que o actual Ministério Público não está preparado, não está especializado na investigação de crimes económico-financeiros, porque o crime económico-financeiro do meu

tempo (e já ando nisto desde os 23 anos...) era muito mais simples e hoje é complexo. No crime económico-financeiro de hoje transportam-se milhões e milhões em segundos.

Srs. Deputados, ainda há outra coisa: o conceito que temos de crime económico não é o que vigora no resto do mundo. Quando eu ou os departamentos do Ministério Público como o DIAP e DCIAP pedem a colaboração de entidades estrangeiras para um determinado tipo de crime como homicídio ou terrorismo a resposta vem «na volta do correio». Se se tratar de um crime económico já não é assim, e tenho rogatórias há três anos por cumprir em Inglaterra. Tenho pedidos de mandado de detenção europeu — e há um convenção internacional que é clarinho: o mandado manda-se e é cumprido — que nunca mais são cumpridos.

Portanto, o crime económico-financeiro é muito complexo e as legislações não são iguais; experimentem ir a Inglaterra falar de um CD-ROM ou de coisas que consideramos crime e verão a resposta que eles dão. Este é um exemplo como outro qualquer. No entanto, se tratar de terrorismo ou de homicídio vem «na volta do correio».

O Sr. Deputado pergunta que meios são precisos. Curiosamente tenho um pedido do DCIAP que refere o seguinte: «Agora com esta história do Banco Português de Negócios o Sr. Procurador-Geral arranjenos elementos da Polícia Judiciária e inspectores tributários». Aliás, eu próprio pedi inspectores tributários (na altura foi um facto muito especulado nos jornais) ao Sr. Ministro das Finanças, e há 25 inspectores tributários (se a memória não me falha e se eles não aumentaram) a colaborar na Operação Furação.

A Operação Furacão enferma de uma coisa em relação à qual sou contra: é um mega processo, agora felizmente já partido aos bocados, partido, em parte, por força de eu protestar tanto e, em parte, pela necessidade.

Os Srs. Deputados fizeram uma lei para os grandes crimes em que mantêm um segredo de justiça que é aberto passado um tempo — o que não é razoável, estou farto de o dizer e desculpem que insista — e começam a aparecer acórdãos do Tribunal da Relação (embora alguns sejam contraditórios) cuja maior parte tem sido no sentido de dizer: «Alto aí que acabou o prazo e por isso ponham isso em público». Mas, no dia em que eu puser em público a investigação «treme» e os estrangeiros nunca mais nos dão uma informação. São factos reais e daqui não passamos.

Do que é que precisamos? Para o Banco Português de Negócios não-de ser precisos elementos da Polícia Judiciária, inspectores tributários, mas isso, Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, será feito através das medidas que o DCIAP entender e dos pedidos de meios legais. De qualquer forma, nunca fique a ideia de que a falta de meios serve para tudo. É claro que, quantos mais meios houver, mais se investiga.

Sr. Deputado Hugo Velosa, falou-se da comissão de inquérito e devo fazer uma declaração de interesse. Em primeiro lugar, Sou amigo, há mais de 30 anos, da Dr.^a Cândida Almeida. Trabalhámos juntos, fui juiz em Grândola, em 1975, e ela foi minha delegada. Temos uma amizade antiga, ela é uma magistrada distinta e brilhante.

Posta esta declaração de interesses, não subscrevo o que ela disse. Já tive ocasião de lhe dizer, mas, como é evidente, ela tem autonomia para dizer o que quiser. A hierarquia do Ministério Público, que deve

existir, não significa que a pessoa esteja impedida de ter autonomia, isso é sagrado. Portanto, não comungo desta ideia. Penso que a comissão de inquérito e o Ministério Público não se atropelam. A comissão de inquérito tem uma determinada finalidade, tem uma vertente política que o inquérito do Ministério Público não pode nem deve ter. Tenho tido um cuidado muito grande em não emitir opiniões e também não fico contente quando vejo serem emitidas opiniões jurídicas às vezes sem fundamento. Não estou a falar dos Srs. Deputados, mas do país em geral.

Portanto, não subscrevo essa opinião, com toda a amizade e consideração que tenho pela magistrada, que merece consideração, mas não é esse o meu entendimento, uma vez que considero que os Srs. Deputados têm todo o direito de fazer uma comissão de inquérito. A comissão de inquérito poderá, no final, apurar factos que até poderão interessar para um inquérito. Não sei... Isso não é comigo, evidentemente.

Relativamente a uma outra questão do Sr. Deputado Hugo Velosa, peço desculpa pois não me fiz entender. Não emiti nenhum juízo de valor relativamente ao caso concreto, certamente expliquei-me mal.

Não fiz nenhum comentário, só referi factos. Quer dizer: os factos foram que o Sr. Governador do Banco de Portugal entrou em contacto comigo, pediu uma audiência e forneceu-me elementos. Aliás, quando pedidos todos os documentos foram fornecidos — é preciso que isto fique claro — e a investigação avançou tão rapidamente que até já há uma prisão preventiva. E se houve uma prisão preventiva, com as dificuldades que existem no que respeita à mesma, foi porque o juiz entendeu que, de facto, havia elementos suficientes para isso.

O que disse, Sr. Deputado (não me referi ao caso concreto, peço desculpa mas não foi isso que eu quis dizer), estando na Assembleia da

República, que é o lugar privilegiado, foi que seria possível aos Srs. Deputados fazerem uma lei que reforçasse a cooperação.

Perguntam-me como. Posso mandar algo escrito. Por acaso tenho comigo um pequeníssimo trabalho que encomendei que diz que «mais relevante será que se tente assegurar que a futura cooperação entre o Banco de Portugal e o Ministério Público na área do combate ao branqueamento, como noutras, seja cada vez mais estreita de modo a que esta autoridade de supervisão e fiscalização desempenhe, igualmente na área de prevenção e da repressão criminal, o insubstituível papel que lhe caberá desempenhar». Tenho um pequeníssimo estudo que terei todo o gosto em...

O Sr. Presidente: — Se o pudesse deixar ficar agradecia.

O Sr. Procurador-Geral da República: — Como o estudo tem mais coisas posso comprometer-me, após Natal, a enviá-lo para cá expurgado do que não tem interesse.

Portanto, não faço juízos de valor.

No que diz respeito ao quadro sancionatório, recordo-me que, na altura, a Procuradoria-Geral da República emitiu pareceres sobre os crimes económicos. Entregámos, aqui, um grosso relatório aquando do Código Penal.

Creio que uma das coisas que se defendeu — a memória pode estar a falhar — foi o agravamento dos crimes económicos, designadamente por causa das prisões preventivas em crimes com menos de cinco anos. Recordo-me disso.

É claro que não se pode diabolizar os crimes económicos, mas a verdade é que são extremamente difíceis de investigar e, na minha opinião, põem em causa a estrutura do próprio Estado de direito, porque minam fundamentos do Estado de direito.

O Sr. Deputado perguntou-me ainda sobre a morosidade dos processos. De facto, reconheço que a morosidade dos processos é muito grande.

A Operação Furacão começou em Janeiro de 2005, parece-me que em Barcelos. Tomei posse em Outubro de 2006 e isto é de Janeiro de 2005 — quase dois anos antes da minha posse. Começou em Barcelos, se não estou em erro, e depois o procurador viu que abrangia mais do que um lugar do território e para crimes que abrangem mais do que um lugar e dada a complexidade a lei prevê o Departamento Central de Investigação e Acção Penal. Portanto, foi por essa razão que a Operação Furacão veio para o DCIAP.

Depois, surgiu um problema — também muito antes de eu ser Procurador — que veio nos jornais ultimamente: houve um desentendimento com a Polícia Judiciária. Mas não quero entrar nesse assunto, pois nem sequer é do meu tempo e está mais do que ultrapassado. Hoje, as relações com a Polícia Judiciária são muito boas. Contudo, tudo isso atrasa muito.

E a morosidade? A morosidade é esta. Quer dizer: em primeiro lugar, ninguém quer colaborar nos crimes económicos. Quem é que quer colaborar na corrupção? Num homicídio há a família do morto; num furto há quem ficou sem a coisa; na corrupção o que corrompe não quer se saiba e o corrompido também não. Ninguém está interessado nessa

história. Nesses crimes só o Estado é prejudicado e não se encontra colaboração de parte nenhuma.

Penso, insisto e digo o seguinte: primeiro, é preciso o Ministério Público ter a humildade de saber que precisa de colaboração (às vezes, a falta de humildade é um mal das magistraturas). Por exemplo, ter a humildade de saber que não é capaz de investigar o urbanismo de Lisboa se não tiver técnicos. Criei uma equipa especial — a lei permite-me isso, e fiz muito bem em criá-la — na qual temos arquitectos, engenheiros, etc.

A Operação Furacão, apesar de demorar muito, ainda tem 25 inspectores tributários, porque é óbvio que o Ministério público não tem capacidade para avaliar dois milhões de documentos contabilísticos. Poder-se-á dizer que não eram precisos tantos. Talvez não.

Depois, existe uma coisa que é o megaprocesso. Começo agora, felizmente, a ter adeptos na guerra contra os megaprocessos. Tenho 40 anos de julgamentos, portanto quando me pronuncio não falo de uma ciência teórica mas, sim, de uma experiência vivida, pois fiz milhares de julgamentos na vida.

Os megaprocessos de uma forma geral — não quero dizer todos — acabam de uma forma inglória, porque ou prescrevem, ou acabam em absolvições, ou (é de certo modo humano) vão ficando para o fim. Um processo com 100 volumes e que aparece no gabinete de um juiz, o qual tem o expediente diário, vai ficando para o fim. Temos exemplos disso. Não me quero alargar nesse assunto.

Penso que é preciso criar especialização, nomeadamente equipas especiais.

Sr. Deputado, já agora, para acabar, porque me perguntou qual era a ideia que tinha disso, devo dizer-lhe que se me perguntar os objectivos

tenho vários, mas não é esta a ocasião para estar a enunciá-los. Mas vem a propósito referir que o meu objectivo prioritário é acabar com o sentimento de impunidade que há no País relativamente a vários casos.

Neste caso só estamos a falar dos crimes económicos, mas há outros — poderei falar deles quando quiserem — em que o sentimento de impunidade vigorava, e vigora, no País. Quando refiro o sentimento de impunidade — já o disse várias vezes — não é eu ter a pretensão sonhadora ou louca de querer punir todos os infractores, pois isso é impossível em qualquer parte do mundo, nem eu seria sensato se o dissesse. O que digo é que todos podem praticar ilícitos, mas têm que saber que estão a criar um risco, que é o risco de serem investigados exactamente da mesma forma. Isso da justiça para ricos e para pobres também é um *slogan* estafado como o da falta de meios. A justiça é igual para ricos e para pobres. Nunca fiz, nem o Ministério Público, e acredito que nem nenhum juiz, uma distinção entre o rico e o pobre. Evidentemente, o que acontece é que o rico tem mais meios, por isso tem a possibilidade de contratar melhores advogados. Mas já vi advogados oficiosos ganharem acções a grandes escritórios de advogados de maneira que esse também é um *slogan* que começa a ficar um bocado estafado.

Agora, respondo ao Sr. Deputado Honório Novo, do PCP.

Já disse que nada tenho contra a comissão de inquérito. Já referi a minha posição sobre a Dr.^a Cândida. Penso que esse aspecto está esclarecido. Não subscrevo o que ela disse, com toda a amizade que tenho por ela.

A minha opinião é que as comissões de inquérito têm uma missão e o Ministério Público tem outra: os Srs. Deputados averiguarão dentro da perspectiva que entenderem (com certeza em parte política); ao

Ministério Público só compete averiguar ilícitos. E quando a magistratura aparece a querer emitir opiniões políticas, na minha opinião, normalmente, faz mal e dá um péssimo exemplo.

Ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, do CDS-PP, tenho a dizer que já respondi sobre a Sr.ª Dr.ª Cândida, pelo que não vou repetir — penso que está esclarecido.

O Sr. Deputado colocou-me perguntas sobre os contactos. Vamos lá ver se consigo responder a todas as questões que o Sr. Deputado formulou.

Em primeiro lugar, tenho comigo a cópia dos ofícios que já entreguei ao Sr. Presidente, portanto já foram distribuídos. Mas posso tentar explicar ao Sr. Deputado a origem dos ofícios — também os tenho em meu poder há poucos dias.

Pedi ao DCIAP que me fornecesse informação sobre todos os contactos tidos entre o DCIAP, que é quem tem a Operação Furacão e o Banco Português de Negócios...

Já agora, dou uma explicação: quando o Sr. Governador do Banco de Portugal me entregou a queixa remeti-a ao DIAP, mas depois, como o DIAP descobriu que já havia um processo no DCIAP, enviou-a para o DCIAP.

Continuando: pedi ao DCIAP que me desse todos os contactos escrito tidos e que me informasse de todos os contactos verbais. E foi-me dito que os únicos contactos escritos que houve com o Sr. Governador do Banco de Portugal foram estes ofícios. Na altura, primeiro perguntei à Dr.ª Cândida (agora não está cá, mas estava na altura), e depois li-os eu, se havia alguma violação do segredo de justiça. Entendi que não, que seria uma visão muito apertada entendê-lo, portanto resolvi pura e

simplesmente entregá-los aos Srs. Deputados, pois é muito mais fácil do que estar a lê-los.

No que respeita ao primeiro ofício, que é de 2004 (dois anos antes da minha tomada de posse), eu disse: «Mas o que é isto?». Então a explicação é esta (vamos lá ver até onde posso ir): nessa altura não havia referência ao Banco Português de Negócios, Sr. Deputado. Por que é que juntei este ofício? Porque fala do Banco Insular e este — se é um banco virtual ou real ver-se-á — é hoje uma peça importante do Banco Português de Negócios. Foi só por essa a razão que juntei isto. Mas na altura deste ofício ignorava-se a existência de ilícitos no Banco Português de Negócios.

Perguntei: mas como é que surgiu o ofício? E foi-me dito que este ofício surgiu a propósito de uma empresa — agora, não vou aqui falar nisso, pois parece-me que já estaria a entrar no segredo de justiça — qualquer que nada tem que ver com o Banco Português de Negócios, fundamentalmente por haver, pensa-se, fraudes fiscais. E é quando se pergunta ao Banco de Portugal «digam lá, vocês, o que é que sabem sobre o Banco Insular».

Por que é que junto este ofício? Porque o Banco Insular hoje é uma peça importante, mas na altura não era. Na altura em que foi feito esse ofício — isto é uma informação do Sr. Procurador Rosário, que é quem tem agora isso — não havia, segundo ele disse, porque é o ofício anterior à minha posse, referência ao Banco Português de Negócios.

O Banco de Portugal responde que desconhece, que não está no registo. Depois, a seguir surge uma outra pergunta e há duas respostas do Banco de Portugal, que os senhores poderão ver, em que este diz «sim

senhor, afinal detectámos duas operações». Nessa altura, já surge o Banco Português de Negócios. Foi só isso que quis dizer.

No primeiro ofício, que é de 2004, não havia referência ao Banco Português de Negócios. Tratava-se de uma outra coisa. Depois, vão surgindo. Portanto, na altura do primeiro ofício ignorava-se o Banco Português de Negócios.

Como é que são os contactos? Ora bem, os únicos contactos — segundo me foi dito, repito que a minha ciência é de ouvir dizer como as testemunhas — são os ofícios que os Srs. Deputados têm e os contactos verbais que houve entre o DCIAP e o Sr. Governador do Banco de Portugal foram nenhuns.

Quanto aos meus contactos, já disse que foi o Sr. Dr. Vítor Constâncio que me telefonou. Estive de férias de 1 a 15 de Agosto, no dia 18, 19 ou 20 — não me recordo — telefonou-me dizendo que precisava de ter uma audiência comigo.

No dia 29, da parte da tarde, recebi o Sr. Governador do Banco de Portugal. Foi a primeira vez que falei com o Sr. Governador do Banco de Portugal sem ser pelo telefone, sendo que ele me disse que havia indícios de ilícitos do Banco Português de Negócios e também do BCP, que não está aqui em causa, mas audiência teve esses dois motivos.

Ele estava muito preocupado com o BPN e recordo-me, sem entrar em segredo de justiça, que me disse o seguinte: «se se sabe isto é um problema, porque pode acartar graves problemas para o banco». E disse-lhe: «da parte de Procuradoria nunca sairá uma nota». E não saiu. Tive o cuidado de ver e em todas as informações, todos os jornais, se dizia que a Procuradoria, dado o melindre da situação, não presta qualquer

informação. Só prestámos informação depois de o Governo ter assumido a história do BPN.

A Dr.^a Maria José Morgado foi ter comigo e entreguei-lhe em mão os documentos referindo o seguinte: «estão aqui duas coisas de alta confidencialidade, peço-lhe o favor de manter isto sob estrito e rigoroso segredo, pois se se souber poderá acarretar consequências nefastas para o banco». E ela manteve um rigoroso segredo. Viram que era matéria da competência do DCIAP e mandaram-na para o DCIAP.

Depois, mais tarde, o DCIAP pediu informações e o Sr. Governador telefonou-me outra vez e disse-me: «recebi um ofício do DCIAP e estou preocupado, porque os jornais dizem que acabou o segredo de justiça». Respondi-lhe: «Não, acabou o segredo de justiça para algumas coisas. Já mandei partir isso em partes para não terem acesso a todo o processo, portanto não há problema, manda-se lá buscar, é tudo confidencial». E o Sr. Governador mandou todos os documentos que se lhe pediram, os quais, repito, foram extremamente úteis para apuramento, por isso o processo está mais avançado.

Creio que era isto que o Sr. Deputado queria saber. Mas se alguma coisa passou, uma vez que fez várias perguntas, fará o favor de me dizer.

Referiu as datas. As datas estão no ofício. Portanto, tirando as que estão no ofício, é a de 29 de Agosto — que o Sr. Deputado já disse — e depois, passado uns tempos, telefonou-me quando foram pedidos os elementos. O Sr. Deputado perguntou sobre comunicações de colocação de problemas do Banco de Portugal. Ora bem, não houve mais nenhuma comunicação.

O Sr. Deputado diz-me que, em 15 de Janeiro de 2008, o Governador coloca questões à administração do BPN. Desconheço

completamente essas dúvidas. Não tenho nenhum conhecimento. O que há pouco quis dizer ao Sr. Deputado Hugo Velosa foi que as relações entre a supervisão, que estão definidas na lei, e o Ministério Público, neste momento, são só estas. Se há um ilícito criminal, o Banco de Portugal deve comunicar ao Ministério Público, de acordo não só com a lei geral, como com todas estas leis do Banco de Portugal. E o Ministério público, se houver alguma coisa da competência do Banco de Portugal, designadamente matéria de contra-ordenações, uma vez que a competência para instauração, entre outras, é do Banco de Portugal (depois é que poderá haver recurso para os tribunais comuns) comunica. Até perguntei: comunicaram alguma contra-ordenação? Disseram que já houve alguns casos, mas que, desta vez, não.

Portanto, desconheço completamente a vida interna do Banco de Portugal. Como compreenderá, Sr. Deputado, evidentemente, não conheço nem tenho de conhecer. Esse é, pois, um aspecto que me ultrapassa.

O Sr. Deputado Francisco Louçã fez seis perguntas. A primeira está respondida: a comissão de inquérito não atrapalha.

A segunda, sobre a articulação entre o Banco de Portugal e o Ministério Público, a que há, se o Sr. Deputado se der ao trabalho de ler todas estas leis avulsas (até há um código de ética do Banco), não vai além disto. Ou seja, a supervisão deve comunicar, etc. Poder-se-á pensar numa legislação mais estreita, com coisas mais concretas, mas neste momento a obrigação é uma obrigação geral. Isto é, o Banco de Portugal deve comunicar à entidade de informação financeira em certos casos determinados pela lei que os Srs. Deputados aqui aprovaram em cumprimento de uma directiva da União Europeia (até vim aqui nessa

altura). Para além disso, há a obrigação que decorre da lei geral, ou seja, se há um ilícito criminal, deve ser comunicado. O Sr. Deputado pergunta quando é que foi comunicado. Como já disse, a comunicação directa, porque os dois primeiros processos resultaram da averiguação do Departamento Central de Investigação e de Acção Penal, foi a 29 de Agosto de 2008.

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado diz-me que o Banco Insular não consta de registo. É o que aqui se diz, não sei. É um banco virtual? Real? Agora, com esta história das máquinas, já não sei nada. Só posso dizer o que aqui está. Não faço ideia. De facto, o Banco Insular existe, surgiu agora. Aliás, já disse que, até onde posso, não quero fazer segredo.

Os jornais especularam sobre o Procurador. O Procurador de Cabo Verde, por mero acaso, chegou ao aeroporto já passava das 20 horas e telefonou para a Procuradoria. Até pensava que era o anterior, que conhecia, mas não, andam sempre a mudar. Foi lá, falou comigo e ficamos de conversar. No outro domingo, telefonou-me, dizendo que gostava que o DCIAP fornecesse elementos. Disse ao DCIAP para fornecer ao Procurador de Cabo Verde os elementos possíveis, porque ele também terá um inquérito a correr. É isto que sei, neste momento, sobre o Banco Insular.

Depois, o Banco Insular existe também, porque é o que é dito pelo Banco de Portugal no ofício que o Sr. Deputado tem.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — De 2007!

O Sr. Procurador-Geral da República: — De 2007, exacto.

Sr. Deputado, quanto à complexidade do crime económico, como já disse, é evidente que a Operação Furacão com a sua amplitude de tremor de terra torna cada vez mais difícil a investigação. Vamos ver se conseguimos partir.

O que é que eu pretendo? Já o disse, até publicamente. Tenho reuniões, de 15 em 15 dias, com a Dr.^a Cândida de Almeida, que é quem está à frente do DCIAP, e não faço segredo da conversa que temos tido. Nós não podemos ter 400 sociedades sob investigação. Aquilo que está na Operação Furacão e que não é ilícito criminal, aquilo que é susceptível de ser uma mera infracção ou aquilo que, segundo uma lei que os Srs. Deputados aprovaram, deve ser motivo de suspensão provisória deve sair. Quer dizer, se, efectivamente, é uma infracção fiscal... E eu não controlo processos nem da ordem. O que digo é que quero ver aquele processo mais «magro» e não com aquela magnitude que nunca mais acaba. Os magnos processos são mega absolvições.

Assim, pedi que, até ao fim do ano, até Janeiro, pusessem fora aquilo que é susceptível de sair e que o processo prossiga relativamente aos ilícitos criminais, que é o que me interessa. Depois especula-se no sentido de que é tudo pagar e andar. Não, não é tudo pagar. O que é de pagar, paga e aquilo que é de ser julgado, é julgado. O que pretendo é que se separem as águas, ou seja, que o processo furacão avance quanto aos ilícitos criminais e o mais rapidamente possível, até porque, se há queixa de meios, temos lá uma série de inspectores tributários que foram pedidos ao Sr. Ministro das Finanças.

Quanto à quinta pergunta que o Sr. Deputado me colocou, sobre os bancos, a Operação Furacão tem vários bancos e o que referi aplica-se também aos bancos, se, efectivamente, se vier a provar, se houver indícios

— porque os indícios nem sempre resultam em condenações, como é óbvio. Aliás, estou farto de dizer que há muitos arguidos inocentes em Portugal. Os bancos estão a ser investigados. O que for indícios criminais deve continuar até, evidentemente, sentar os responsáveis do banco no banco dos réus — esta é uma ideia simples de transmitir. Se, porventura, se apurar que são meras irregularidades, deve separar-se. O que é preciso é fazer uma separação entre o que é crime e o que, porventura, não é crime. Não pode estar tudo na mesmo «panelão». Essa é a minha ideia.

O Sr. Deputado pergunta se correm processos sobre as outras entidades financeiras. Correm processos. Não sei se são todos no Banco de Portugal, porque nem sequer tenho a certeza. Mas se não são todos, serão quase.

Por fim, pergunta-me sobre o estado actual do combate à criminalidade. Sr. Deputado, não trago nenhuma estatística nem este pedido estava, propriamente, na carta que recebi do Sr. Deputado. Vim cá só para falar do Banco Português de Negócios.

Se me permitem um pequeno parêntesis fora da ordem de serviço, recebo muitas vezes pedidos de estatísticas, como, por exemplo, sobre a violência escolar ou sobre a violência contra os idosos, e vejo-me aflito pois não consigo dar estes elementos. E porquê? Porque o problema da violência contra os idosos ou da violência escolar foi uma «invenção» minha, ou seja, o problema da violência era registado estatística e informaticamente como violência. Se um indivíduo desse um par de murros, na rua, a um indivíduo qualquer por discutir futebol ou um indivíduo batesse num professor ou num idoso, isso era considerado, informaticamente, como violência. Só muito recentemente é que

poderão, na instrução, dizer: «Não, não! Quero isto especificado.» Portanto, tenho muita dificuldade em, por vezes, responder.

Não tenho comigo nenhuma visão estatística, mas posso pedir aos serviços que mandem à Assembleia da República os dados estatísticos possíveis. Com grande mágoa, digo, desde já, que os sucessos no combate aos crimes económicos têm sido relativamente poucos, por muitos motivos e mais um. E digo isto com toda a honestidade de princípio.

No entanto, se o Sr. Deputado me perguntar o que penso que vai acontecer, digo-lhe que, não é que não seja optimista mas também não sou pessimista, penso que o combate vai melhorar. E, se me perguntar qual é a razão principal por que penso que o combate vai melhorar, para além da disponibilidade que noto da oferta de meios que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues já fez, digo-lhe que são duas. Em primeiro lugar, porque em Portugal, agora, não de há muitos anos para cá, começa a haver uma consciência cívica que acusa a corrupção. Não é preciso recuar muitos anos no tempo para verificar que o combate à corrupção era um combate perdido à partida, porque as pessoas diziam: «Todos se governam! Que mal é que isso tem? Era pobre e agora está rico, governou-se!» Esse era um sentimento generalizado. Toda a vida fui magistrado, desde os 23 anos, e houve um único ano em que estive na Alta Autoridade Contra a Corrupção, em parte, para colaborar na feitura da lei da extinção. Agora começa a haver uma consciência cívica de combate à corrupção que em parte se deve a esta Assembleia, como é óbvio. Esse combate cívico é fundamental. Depois, estou optimista, porque vejo todos os partidos da Assembleia da República, que representam o cidadão, interessados no combate aos crimes económicos. Essa consciência cívica e esse interesse

do legislador são as peças básicas que me permitem dizer que penso que o combate vai melhorar.

Sr. Deputado, penso que é a primeira vez que um banqueiro é preso, o que não quer dizer que seja culpado. Não sei se é culpado, se inocente, se amanhã é liberto, se não é liberto. Mas, neste momento, o Ministério Público e um juiz julgaram que havia indícios suficientes para a prisão preventiva, ou seja, conseguiu-se, pela primeira vez, reunir um conjunto de elementos. Se se vier a mostrar que não é assim, pois, evidentemente, há sempre a presunção de inocência, que respeito de uma forma sagrada.

Creio que foram estas as questões que me colocaram. Estou à disposição dos Srs. Deputados para as voltas de perguntas que queiram colocar-me. Tirei o dia para estar na Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Procurador-Geral da República, por esta sua disponibilidade.

Creio que ainda há algumas questões que os Srs. Deputados querem colocar e, portanto, vou abrir uma segunda ronda de perguntas. Cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos.

Começando pelo Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Baptista.

O Sr. Vítor Baptista (PS): — Sr. Presidente, já que fez esse desafio, embora estivesse mais curioso para ouvir o que têm a dizer os restantes grupos parlamentares, julgo que é importante precisar uma questão ou duas, dado que também se relacionam com uma outra audição, a do Sr. Governador do Banco de Portugal, sobre esta mesma matéria.

Há aqui, de alguma forma, um elemento comum entre o Sr. Procurador e o Sr. Governador do Banco de Portugal, que é a preocupação e talvez a necessidade de se precisar e aprofundar o relacionamento e a forma desse relacionamento entre o Ministério Público e uma entidade de supervisão.

Recordo-me bem da intervenção do Sr. Governador do Banco de Portugal. Eu próprio o questioneei sobre se o Banco de Portugal teria recebido comunicação de processos que envolvessem o próprio BPN, quanto a substância e coisas que fossem significativas. Foi-nos dito que, de facto, existira uma troca de correspondência sobre algumas questões, mas que, à partida, quanto à dimensão do que se estava a constatar ou se estaria a tornar mais visível, nada diria de importante. O Sr. Procurador vem-nos precisar essa questão, no sentido de que é preciso definir essa relação, o que é o mesmo que dizer que há, de alguma forma, um défice que é preciso colmatar.

Hoje foi distribuída documentação e, ao lermos este conjunto de elementos, fico com a ideia de a informação de que dispomos não conduzir a uma imediata interpretação da possibilidade de existir algumas transacções ou movimentos que, porventura, sejam interpretados como ilícitos. Li atentamente este conjunto de ofícios e pode-se afirmar que, embora estivesse subjacente uma investigação, a informação é débil, pois apenas refere a existência de movimentos bancários, o que me parece que nada impede a existência, aparentemente, de entidades exteriores terem depósitos no País. Daí que esta informação me parece exígua quanto à dimensão do problema, o que, posteriormente, se está a constatar melhor.

Outra questão tem a ver com a forma como esta audição se desenvolveu. Após a audição do Sr. Governador do Banco de Portugal, foi desencadeado um processo e houve uma carta para a Assembleia em que alguém manifestava a sua vontade de vir falar à Comissão de Orçamento e Finanças.

Na altura, foi entendimento, como não podia deixar de ser, que, embora se tratasse de alguém que é conselheiro de Estado, a matéria, a forma e a substância da carta não justificaria — esse foi o entendimento do Grupo Parlamentar do PS — essa audição, até porque, de facto, a Assembleia, e hoje o Sr. Procurador reafirmou muito esse sentido, é, sobretudo, um espaço de responsabilização política e não de investigação de ilícitos. Isso tem um espaço próprio, e esse foi exactamente o entendimento do Grupo Parlamentar do PS, um entendimento transmitido por mim próprio nesta Comissão.

Posteriormente, houve desenvolvimentos e entendemos convidar V. Ex.^ª, através da Comissão e do Sr. Presidente, para esta audição no sentido de poder, eventualmente, informar-nos sobre aquilo que é possível informar.

Já posteriormente a isso foi constituída uma comissão de inquérito. Para precisar melhor os termos da constituição dessa comissão de inquérito é preciso dizer que ela não partiu da iniciativa do PS mas, sim, inicialmente, da iniciativa do CDS. O PS apenas e só contribuiu para o alargamento da área de intervenção da comissão de inquérito, não só relacionada com a entidade de supervisão, obviamente, mas sobretudo com uma área alargada que envolvesse a própria instituição bancária. Esse foi o sentido.

Daí, eu diria que esta audição acontece num quadro completamente diferente de quando o Grupo Parlamentar do PS a requereu e a sugeriu, mas, apesar de tudo, num momento oportuno, porque V. Ex.^a acabou de precisar que não há nenhum incómodo entre o facto de este processo estar em investigação há bastante tempo e a realização da comissão de inquérito. Até porque fomos informados por V. Ex.^a, no dia da audição do Sr. Governador do Banco de Portugal, que já decorreriam quatro processos, o que hoje aqui confirmou.

Portanto, este processo está em investigação, no que se refere aos ilícitos, no espaço adequado e, evidentemente, no que se refere à outra questão, a da responsabilização política, num outro momento e num outro espaço, que é a comissão de inquérito. Em todo o caso, gostaria de pesquisar melhor uma questão, que, de certa forma, a meu ver, foi já visível na comissão de inquérito que envolveu as entidades de supervisão e o BCP.

Bem sabemos que, apesar desta distinção entre o Ministério Público e as entidades de supervisão, há, na realidade, um âmbito de cruzamento de interesses da defesa do próprio Estado, que é o momento em que, porventura, numa investigação se constata a existência de alguns ilícitos que recaem na competência e na esfera de responsabilidade do Banco de Portugal e o momento em que, porventura, isso é comunicado ou não é comunicado.

Penso que o Sr. Procurador, hoje, foi mais longe e precisou isso quando fez referência à necessidade dessa precisão. Penso que esta audição, só por esse facto, é importante e poderá ser uma boa contribuição para que as coisas possam melhorar do ponto de vista legislativo. Não há a menor dúvida de que os indícios vão nesse sentido. É

preciso, de facto, melhorar, do ponto de vista legislativo, algumas questões para que não existam também interpretações indevidas como algumas que vamos ouvindo, de só pela leitura de um ofício se interpretar que quem tem responsabilidades não as exerceu.

Li atentamente estes ofícios e as datas e constato que não há nada de anormal que pudesse conduzir, porventura, a outra interpretação ou a interpretações que não sejam aquelas que, entretanto, aqui foram, na altura própria, transmitidas pelo Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr. Presidente, por acaso, era para fazer uma interpelação face ao tempo dispendido, mas os Deputados têm sempre todo o direito de dissertar sobre as matérias...

A intervenção do Sr. Deputado Vítor Baptista suscitou-me uma questão concreta. Eu estava a fugir das questões concretas porque compreendo as dificuldades do Sr. Procurador-Geral da República. Aproveito para dizer-lhe que foi com enorme gosto e simpatia que o ouvi dizer coisas muito interessantes para o trabalho que temos de fazer em relação à comissão de inquérito, pela abertura e clareza com que expôs as situações e pela sinceridade.

Porém, há um aspecto que continuo a não entender, e que é concreto. Ao analisar os documentos — e isto tem que ver com a minha intervenção anterior —, entretanto, temos conhecimento de que o Banco de Portugal tem vários processos pendentes, todos eles instaurados este ano, em 2008, nenhum anterior.

Tomando como certo aquilo que disse o Sr. Procurador-Geral, ou seja, que a correspondência que havia consistia nestes documentos que nos entregaram, e separando os objectivos dos processos de contra-ordenação do Banco de Portugal dos objectivos de processos criminais no âmbito do DCIAP ou da Procuradoria-Geral da República — separando isso, e temos a consciência de que são diferentes —, deixo uma questão muito concreta.

Parece-nos um pouco estranho como é que, havendo vários processos (não vou dizer o número porque isso pode ser considerado confidencial) no Banco de Portugal sobre esta matéria no âmbito contra-ordenacional, não houve (ou pergunto se há, porque posso ter entendido mal. Parece positivo que houvesse, apesar de os objectivos serem diferentes) relações entre esses processos. Ou seja, entre o Governador do Banco de Portugal, que tem os seus processos pendentes, e sabemos que estão separados, e os que estão no âmbito da Procuradoria-Geral da República e do Departamento Central de Investigação e Acção Penal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, quero mesmo aproveitar a oportunidade de o termos aqui para esclarecer informações importantíssimas que nos trouxe, insisto.

Devo dizer-lhe que, lidos estes ofícios com mais alguma atenção — há pouco, quando lhe coloquei uma série de questões, ainda não tinha tido acesso a estes documentos —, fico mais ou menos estarrecido

quando relembro a audição que aqui aconteceu com o Dr. Vítor Constâncio e, por outro lado, uma entrevista de 24 de Novembro dada à RTP1.

Desde logo, Sr. Procurador-Geral da República, recordo que, a dado passo, quando se pergunta, em 24 de Novembro, na RTP, ao Governador do Banco de Portugal sobre o Banco Insular, a resposta é a seguinte: «Sobre estes problemas nunca houve rumores, nunca houve denúncias, nunca houve nada».

Então, em 24 de Novembro de 2008 o Governador do Banco de Portugal afirma ao País, numa entrevista, que nunca houve rumores, que nunca houve denúncias, que nunca houve nada e, hoje, percebemos que houve troca de correspondência, desde 2004, entre o DCIAP e o Banco de Portugal com referência àquilo que ele, ao que parece, nunca tinha percebido, nem na base do rumor, nem na base da denúncia — se isto não é denúncia, então o que é?! —, nem na base de nada?! Não se compreende, Sr. Procurador-Geral da República.

E não se diga, como o Sr. Deputado Vítor Baptista — de facto, devemos ter diferentes parâmetros de avaliação. Só pode! —, quando lê, num ofício de 10 de Dezembro de 2004, que o DCIAP reporta ao Banco de Portugal uma investigação sobre infracção económico-financeira de dimensão internacional envolvendo o Banco Insular: «isto não é nada grave! Não tem problema nenhum!»

Portanto, infracção económico-financeira de dimensão internacional — não tem importância nenhuma!... Isto em 10 de Dezembro de 2004.

Mas não deixa de ser espantosa a resposta do Banco de Portugal, porque nessa resposta, Sr. Procurador-Geral da República, de 27 de

Dezembro de 2004, o Banco de Portugal diz o seguinte: «Relativamente à carta em referência, informamos V. Ex.^a que a entidade designada por Banco Insular não consta do nosso registo».

Ou seja, em Dezembro de 2004, o Banco Insular não constava dos registos do Banco de Portugal. No entanto, o mesmo Banco de Portugal, em 2 de Janeiro de 2008, informa a Procuradoria-Geral da República sobre movimentos efectuados pelo Banco Insular em Portugal, designadamente de Abril de 2004, data anterior àquela em que dizia não haver registos nenhuns sobre o Banco Insular. Não sei se estão a perceber a gravidade do que aqui está em causa!

Em Dezembro de 2004, a Procuradoria-Geral da República pergunta ao Banco de Portugal sobre a existência do Banco Insular. O Banco de Portugal responde que não há coisa nenhuma, que não tem registos, para em Janeiro de 2008, finalmente, vir reconhecer que anteriormente à data desse ofício de 2004, afinal, já tinha havido movimentos bancários.

Pergunto, desde logo, Sr. Procurador-Geral da República, por que é que, designadamente neste ofício de Dezembro de 2004, o Banco de Portugal não informou sobre os tais movimentos bancários operados pelo Banco Insular muito antes disso, em Abril desse ano? Não sei se V. Ex.^a tem esse dado, mas será que o Banco de Portugal, na sua capacidade de supervisão, precisa de quatro anos para detectar movimentos do Banco Insular, que são de Abril de 2004?

Saliento, e insisto, Sr. Procurador-Geral da República, porque esta não é uma questão menor: quando a Procuradoria-Geral da República, em Dezembro de 2004, pergunta sobre o Banco Insular, ainda em Dezembro de 2004, o Banco de Portugal diz que o Banco Insular não existe nos seus registos. Afinal (digo-lhe já os meses: Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto,

Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro), decorridos todos estes meses, já há movimentos que constavam dos registos do Banco de Portugal com referência ao Banco Insular. Acho isto gravíssimo. Como acho gravíssimo outra coisa, Sr. Procurador-Geral da República.

Não concebo que, depois de tudo isto — e convenhamos que quando o Sr. Governador do Banco de Portugal cá veio já não se colocava o perigo da reserva que pediu a V. Ex.^a por aquilo que lhe estava a revelar —, nunca, perante este Parlamento, que tem o poder de fiscalização que tem, o Sr. Governador do Banco de Portugal deu conhecimento desta troca de correspondência com a Procuradoria-Geral da República e com o DCIAP. E isso, Sr. Presidente, devo dizer que relevo de forma particularmente gravosa. Porque quando o Parlamento português chama o Governador do Banco de Portugal, ao caso para avaliar da sua capacidade de supervisão, e num caso com esta gravidade, que justificou a nacionalização de um banco, o que não acontecia desde 1975, e aquele omite, esconde do Parlamento português a existência desta troca de correspondência, mesmo aquela em que já é feita referência, com anos de antiguidade, ao Banco Insular, isso é simplesmente inaceitável!

Mais, Sr. Procurador-Geral da República: No outro ofício, de Março deste ano — recordo, como V. Ex.^a aqui confirmou, que a participação do Governador do Banco de Portugal ao Sr. Procurador-Geral da República terá acontecido em 29 de Agosto.

E recordo, reportando-me a este ofício do DCIAP, que é de 5 de Março de 2008, que, já nesta altura, dirigindo-se ao Banco de Portugal, se dizia assim: Na sequência da vossa comunicação, informo V. Ex.^a de que nos presentes autos se investiga a actividade desenvolvida em Portugal pelo Banco Insular, com registo em Cabo Verde, e sem qualquer escritório

no nosso País, estando em causa a confusão de interesses com sociedades participadas pela Sociedade Lusa de Negócios e financiamentos concedidos a projectos, onde se indicia existirem interesses de accionistas do BPN.» E, pergunto, qual é também a extrema relevância, entre muitas outras, naquilo que a peça permite apurar, para já, sobre este dado.

É que, quando nesta entrevista à RTP, é perguntado ao Governador do Banco de Portugal, por que razão é que não remeteu à Procuradoria-Geral da República o ofício de 2 de Junho de 2008, em que o Conselho de Administração do PBN reconhece a participação que detém no Banco Insular, a resposta, em entrevista pública do Governador do Banco de Portugal, é esta: «Não havia um documento interno do BPN, que eles tivessem encontrado, que provasse que o Insular era do BPN.»

Então, o Procurador-Geral da República sabe, designadamente por ofício do DCIAP, de Março de 2008, que está a correr uma investigação, a qual trata de apurar um relacionamento, de relevância criminal, entre o Banco Insular e o BPN, e, em 2 de Junho desse ano, tem comprovada documentalmente pelo Conselho de Administração do BPN a sua propriedade — via *offshore*, porque era *beneficial owner* do Banco Insular — e não dá remessa desse ofício a V. Ex.^a, ao DCIAP, sob pretexto, repito a resposta, de que não tinha sido encontrado documento interno no BPN que provasse que o Insular era do BPN?! Devo dizer, considero isto «de bradar aos céus» e de uma gravidade extrema!

Portanto, Sr. Procurador-Geral da República, devo dizer que considero, neste ponto (e saliento, como lhe referi: há uma comissão parlamentar de inquérito que desenvolverá os seus trabalhos) — os documentos que V. Ex.^a, hoje, aqui apresentou e os esclarecimentos que já prestou — que são de extrema importância sobre a forma como a

supervisão funcionou, durante todos estes anos, designadamente desde 2004, em Portugal e, desde logo, a propósito do BPN.

É simplesmente inacreditável e inaceitável que não tivesse sido dado conhecimento disto ao Parlamento, quando cá esteve o Governador do Banco de Portugal, e que tudo isto não tivesse suscitado a intervenção do Banco de Portugal, a propósito, à forma como o BPN vinha gerindo — para além do mais, dinheiro que não lhe pertencia, não é verdade? —, durante este período. E, Sr. Governador do Banco de Portugal, a terminar...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Deputado também se equivocou: é o Sr. Procurador-Geral da República e não o Sr. Governador do Banco de Portugal. Mas são *lapsus linguae* que acontecem a todos...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Tem toda a razão, Sr. Presidente.

Sr. Procurador-Geral da República, já agora, a propósito da supervisão — porque disso aqui também se trata —, quero fazer-lhe esta pergunta: de diferentes entidades com poderes de supervisão, designadamente CVMV, Autoridade da Concorrência e Banco de Portugal, quantas é que, desde que V. Ex.^a é Procurador-Geral da República, já lhe solicitaram audiências? Quantas audiências é que V. Ex.^a, eventualmente, terá concedido? E nessas audiências tem havido a preocupação de apurar sobre aquilo que é o âmbito e o objecto desse trabalho de supervisão?

Como última questão, enfim, quero relembrar-lhe a anterior, a que V. Ex.^a não respondeu, que é esta: Se, perante estes factos, lhe parece que, a propósito dos poderes de supervisão do Banco de Portugal, que V.

Ex.^a conhece, o Banco de Portugal poderia ou não ter actuado, usando desses poderes de supervisão, em concreto, a propósito do Banco Português de Negócios.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Deputado Vítor Baptista pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Vítor Baptista (PS): — Sr. Presidente, para uma interpelação, no sentido de um esclarecimento, dado que estão os documentos em nossa posse, portanto, foram distribuídos.

O Sr. Presidente: — Faça favor Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Baptista (PS): — A intervenção que foi feita pelo Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo não condiz absolutamente, em nada, com os documentos que foram aqui distribuídos.

A pergunta que é feita pelo Departamento Central de Investigação e Acção Penal ao Banco de Portugal é relativamente ao Banco Insular, e diz claramente se tem autorização ou pedido para operar no País. E, para operar, de que forma? Enquanto banco, enquanto instituição financeira.

Qual foi a resposta? A resposta foi a de que há um movimento enquanto cliente.

Se o Sr. Deputado, que é jurista, não consegue ler o ofício, isso é um problema seu!... Não pode confundir um banco, a operar enquanto instituição financeira, que tem de estar devidamente autorizado,

relativamente a um movimento bancário, enquanto cliente de um outro banco.

É pouco séria – muito pouco séria –, a sua intervenção nos moldes em que acabou de fazê-la, tendo os documentos todos à frente. Bem sei que isso colhe, porque é um momento de particular exposição, delicado...

Mas o que está aqui em causa é o Banco de Portugal, enquanto instituição de supervisão, e o Sr. Deputado não tem o direito de ter os documentos à frente, lê-los e interpretá-los da forma que lhe convém, confundindo o que é o licenciamento de um banco, para operar enquanto banco, com uma situação de um movimento enquanto cliente!

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Vítor Baptista. Está feito o esclarecimento da sua parte.

Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo quer ainda intervir, para que efeito?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, é uma interpelação brevíssima, exactamente nos mesmos termos, tendo em conta que, não querendo eu fazer uma segunda intervenção, mas havendo uma avaliação — para além do mais, fazendo juízos de valor, que, enfim, em termos de educação, abona em favor de quem os faz —, isso justifica esta interpelação. Mas será brevíssima, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vou conceder-lhe a palavra, a título excepcional,...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — ... ficando, por aqui esta réplica e tréplica, sob pena de ser interminável este pingue-pongue.

Tem, V. Ex.^ª, a palavra.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, fica mesmo!

É porque, relembro, a referência que faço, a este propósito, vem na sequência de uma entrevista do Sr. Governador do Banco de Portugal, à RTP, onde diz: «sobre isto, nunca houve rumores, nunca houve denúncias, nunca houve nada!».

Pelos vistos, este ofício, que é avaliado nesta interpretação restritíssima pelo Sr. Deputado Vítor Baptista, para efeitos de rumores, denúncias ou de que nunca houve nada, também foi coisa nenhuma; para mim, não, e foi nesse âmbito que eu o invoquei.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

Naturalmente não vou pronunciar-me sobre a bondade das observações feitas por si ou da resposta do Sr. Deputado Vítor Baptista; os Srs. Deputados e quem nos houve naturalmente que ajuizarão do acerto das duas intervenções, porque elas são díspares e contraditórias. Não me compete a mim, naturalmente, fazer o juízo, nem o crivo da bondade das mesmas.

Sr. Procurador-Geral da República, tem V. Ex.^a a palavra para responder a este último acervo de questões.

O Sr. Procurador-Geral da República: — Sim, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Victor Baptista, do PS, eu queria dizer — e também já fica dito para o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo — o seguinte: penso que poderia haver uma maior proximidade entre o Ministério Público e os órgãos de supervisão. Esta maior proximidade significa uma maior troca.

E, sobre isso — quem é que já me pediu audiências —, respondo já ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo: Toda a gente!

A Comissão de Mercados de Valores Mobiliários já foi lá, e eu já me desloquei também à Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, até me convidaram para almoçar (o presidente e vice-presidente); a Autoridade da Concorrência também (e já o anterior, também tive). E tenho defendido, perante eles — e já está em vigor, até, no que diz respeito à Comissão de Mercados de Valores Mobiliários — uma maior proximidade e a estratégia que defendo; defendo isto em tese geral, e não só neste caso concreto.

Dentro desta ideia de que o Ministério Público necessita do conselho, vamos lá a ver: não há Ministérios Públicos ou há poucos especialistas em matéria de Comissão de Mercados de Valores Mobiliários ou em operações bancárias; e também o banco não tem, por vezes, grandes especialistas em investigação do Ministério Público.

Vou dar só um exemplo, para não maçar: a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários já tem um acordo com o DIAP, no sentido de um intercambio, como tem a força aérea, etc. Tenho promovido essa aproximação, até onde posso.

Por isso, quando eu disse que era possível reforçar a cooperação, significa essa proximidade maior, da qual só teremos todos a ganhar. Esta é a minha ideia, como Procurador-Geral da República.

No que diz respeito aos ofícios, é evidente que não vou entrar nessa questão! Aliás, já respondo ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo: não vou responder à sua pergunta sobre se o Banco de Portugal podia ter actuado de uma maneira ou de outra. Não faço juízos de valor!

Os Senhores constituíram uma comissão para concluírem isso! A minha missão é a de concluir se há ilícitos penais ou se não há ilícitos penais. Não vou meter-me em considerações e, portanto, nem vou dizer ao Sr. Deputado Victor Baptista nem vou dizer ao Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo como é que penso ou não penso ou deixo de pensar... Nem penso nada, nem tenho nada que pensar!

O que penso é que, se houver ilícitos penais, gostaria que o Ministério Público arranjasse os elementos; quanto ao resto, isso têm de ser os Srs. Deputados.

Agora, quanto aos ofícios: os ofícios, Srs. Deputados e também Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, só por si, talvez, de facto, não tenham o peso que lhes está a dar, penso eu. Por acaso, tive esse cuidado — os ofícios estão um bocado desgarrados, separados no tempo, não sei se já viu —, tive o cuidado de perguntar aos investigadores se os ofícios... E eles disseram...

Quero dizer, quanto aos ofícios, é evidente, pôs-se um problema de saber como é que o Banco não sabia do Banco Insular, e tal. Mas, repare, os ofícios, só por si, não têm essa carga, penso eu, tão negativa como lhes quis dar. Eu penso isso.

Respondendo ao Sr. Deputado Hugo Velosa, é evidente que aqui, repare, as contra-ordenações e as coimas são uma questão administrativa, digamos que não são da competência do Ministério Público; mas são, neste caso, do Banco de Portugal. E, depois, se o Banco de Portugal instrui, apura, etc., notifica a parte contrária, e fixa as contra-ordenações e as coimas; e, depois, podem recorrer para os tribunais comuns. Digamos que essa matéria não está na órbita do Ministério Público.

Por isso é que o Ministério Público, sempre que detectar uma coisa dessas, deve obrigatoriamente comunicar ao Banco de Portugal; e o Banco de Portugal deve comunicar-nos a nós, Ministério Público, os ilícitos criminais. Quanto a isto, eu posso dizer uma coisa que disse da proximidade: era bom que houvesse uma maior proximidade.

Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, que foi o Sr. Deputado que fez as perguntas mais difíceis de lhe corresponder: já lhe disse que sim, que a Comissão de Mercados de Valores Mobiliários já pediu uma audiência e já lá foram; e eu também até fui lá, à Comissão de Mercados de Valores Mobiliários. Defendi isso e parece que teve algum sucesso, porque hoje temos Ministérios Públicos a colaborar e vice-versa, o que, penso eu, só beneficia as instituições. Na concorrência também já aconteceu isso...

Até porque não há grandes juízos — vêm cá falar-me em juízos, fui toda a vida juiz, às vezes esqueço-me, agora. Mas, haverá alguns, mas poucos, especializados nisso. Portanto, é bom que haja uma proximidade entre as instituições.

Neste caso, se funcionou bem, se funcionou mal?... Não sei! Confesso: juízos de valor, não me peçam para os fazer, que eu não os faço!

Sei que os ofícios parece que não terão, digamos, o peso que se lhes dará. Perguntar-se-á: Então, mas por que é que o Ministério Público não mandou mais ofícios ao Banco de Portugal ou por que é que o Banco de Portugal não averiguou mais? Não sei. Termino dizendo isto: não sei!

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Procurador-Geral da República.

O Sr. Procurador-Geral da República: — Permita-me só, Sr. Presidente, que apresente os meus cumprimentos aos Srs. Deputados e expresse o gosto que tive em ter cá vindo.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Procurador-Geral da República.

Gostava de lhe dizer que, ao contrário do que o Sr. Procurador-Geral da República disse, há poucos dias, esta sua audição não frustrou as expectativas. E, se mérito não tivesse, pelo menos, dois, deixo aqui sublinhados: o primeiro, o reforço e a ênfase que V. Ex.^a colocou no papel fiscalizador da Assembleia da República e, daí, o interesse da comissão de inquérito, que não se confunde, obviamente, com a investigação criminal — é um plano distinto, é o plano político —, e esta sua observação, naturalmente, que merece a nossa aprovação e o nosso acolhimento.

O segundo ponto, que entendo muito positivo, que decorreu desta sua audição, foi a sugestão que aqui deixou, da reflexão já por si feita, relativamente à necessidade do enquadramento legislativa de uma colaboração mais estreita entre o Ministério Público e as entidades reguladoras, *maxime* entre o Ministério Público e o Banco de Portugal.

Penso ser uma sugestão que merece o nosso acolhimento e eu, aliás, tinha dito, no início desta reunião, que, do ponto de vista prospectivo, gostaríamos também de colher alguns ensinamentos da sua parte relativamente àquilo que, na actividade legislativa, os Deputados poderiam fazer. E aí está um caso concreto e específico, onde nós, Deputados, no decurso da nossa actividade, poderemos dar também um contributo para aperfeiçoar e melhorar a eficácia da colaboração entre o Ministério Público e as entidades reguladoras, com vista a assegurar o bom funcionamento dos mercados, a garantir o bom funcionamento das instituições financeiras e, com isto, naturalmente, a salvaguardar o Estado de direito.

Sr. Procurador-Geral da República, muito obrigado por ter cá vindo. Aproveito a ocasião de quadra festiva para lhe desejar um Bom Natal e um Bom Ano de 2009. Até uma próxima oportunidade.

Também para todos, Srs. Deputados, Srs. Jornalistas, Srs. Colaboradores e Funcionários da Comissão, um Bom Natal e um Bom Ano de 2009.

Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 15 minutos.

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL